



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ Nº 15.943.434/0001-00

LEI Nº 654/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, com a inclusão de elemento de despesa, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa no Projeto/Atividade existente no orçamento corrente no valor de R\$ 81.740,24 (Oitenta e Hum Setecentos e Quarenta Reais e vinte e quatro centavos).

08-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
080801 - Gabinete do Secretário
12.361.6010.1041- Ampliação, Reforma e Adequação de Unidade Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 81.740,24
Fonte de Recurso: 1.22 – Transferências de Convênios

Total.....R\$ 81.740,24

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados ao Termo de Compromisso PAR Nº 29768/2014, sendo parcela de medição de obras, conforme estabelecido no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Total.....R\$ 81.740,24

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos 11 de Dezembro de 2018.


RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal